



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**



**RELATÓRIO FINAL**

**PROCESSO Nº 001/2024 – DGLC.**

**MODALIDADE:** Dispensa De Licitação Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, Referente Ao Processo Administrativo Nº 010/2024 – SEC/ADM/CMA.

**OBJETO:** contratação de fornecedor de combustíveis tipo gasolina comum e diesel s-10, lubrificantes e filtros para atender a demanda de consumo da Câmara Municipal de Apuí, para os próximos 12 (doze) meses.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO:** Murais de Aviso Dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e nos site: <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao> e no <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensas01/avisodl/view>, além do envio do aviso, por Email aos proponentes que apresentaram proposta para formação do preço médio do Termo de Referência

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 01 a 05/08/2024, no horário das 7h às 13h.

**INTRODUÇÃO**

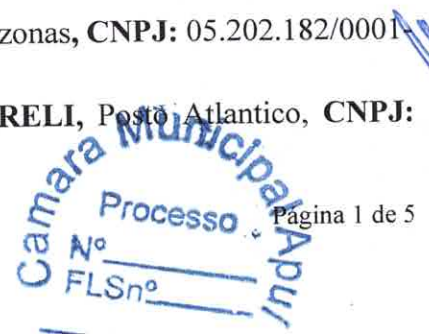
Na data de 06/08/2024, às 10h, teve início a sessão, com a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos do aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial, combinado com os termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, onde foi verificado que a proposta da única proponente constava o preço dos itens 01 e 02 com valores acima do valor médio estabelecido pela Administração do Termo de Referência, em que decidi e determinei por meio do Memorando Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA a Equipe de Apoio desta Divisão de Gestão de Licitações e Contratos para que proceda-se uma pesquisa de preços in loco nas bombas dos Postos de Combustíveis afim de certificar o preço atual praticado no mercado local.

**DOS PARTICIPANTES**

Participaram do Processo Administrativo Nº 010/2024 – SEC/ADM/CMA, as seguintes empresas do ramo:

01 - **EMPRESA: L.C. NUNES EIRELI – EPP**, Posto Amazonas, CNPJ: 05.202.182/0001-05;

02 - **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, CNPJ: 02.168.401/0002-61; e,





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Divisão de Gestão de Licitações e Contratos

03 - **DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, Autoposto Prime, CNPJ:  
29.791.077/0001-09.

**DA PROPOSTAS ESCRITAS**

Participou do Processo de Dispensa de Licitação, convocado nos termos do aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial – SEC/ADM/CMA, a seguinte empresa:

01 - **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, CNPJ:  
02.168.401/0002-61, apresentando da proposta de preços e contemplando os 15 itens a serem contratados, conforme preços unitários previamente definidos no Termo de Referência.

A única proponente participante na fase licitatória de propostas de preços, apresentou os seguintes preços unitários:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1500	LITRO	Gasolina comum: Combustível constituído basicamente por Hidrocarbonetos (compostos químicos constituídos apenas por átomos de carbono e hidrogênio).	R\$ 7,36	R\$ 11.040,00
02	1000	LITRO	Óleo Diesel S-10: combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado nos motores a diesel, constituído basicamente por hidrocarbonetos.	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
03	01	UNIDADE	Filtro de combustível, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 60,80	R\$ 60,80
04	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 98,00	R\$ 98,00
06	01	UNIDADE	Filtro de combustível, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 40,00	R\$ 40,00
07	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 28,00	R\$ 28,00
09	01	UNIDADE	Filtro de combustível, FordEcoSport FS 1.6 flex, ano 2011	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	01	UNIDADE	Filtro de Óleo, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 23,00	R\$ 23,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº  
FLSnº



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**

11	01	UNIDADE	Filtro de Ar, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	08	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 5W30, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 60,00	R\$ 480,00
13	04	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 42,00	R\$ 168,00
14	05	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 42,00	R\$ 210,00
15	03	LITRO	Óleo Lubrificante de Diferencial, 85W140, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 52,00	R\$ 156,00
				Total	19.836,80

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

JUSTIFICA-SE QUE A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela única proponente, Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, CNPJ: 02.168.401/0002-61, como classificada para uma futura contratação, pois a proposta de preços para fornecimento dos 15 itens a serem contratados pela Câmara Municipal de Apuí, estão com preços compatíveis e em conformidade com os valores definidos no Termo de Referência, peça integrante dessa Dispensa. Ressalvada na justificativa da proponente ao fato de haver reajustes de preços para os itens 01 e 02 anunciados pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP realizada entre o período da cotação de preços para estimativa de valor do Termo de Referência e a publicação do aviso de Dispensa de Licitação, permanecendo os preços dos demais itens inalterados.

Da análise do valor total médio do Termo de Referência: R\$ 19.489,59 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Da análise do valor total da proposta classificada: R\$ 19.836,80 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Da análise do valor total da diferença entre termo de referência e proposta classificada: R\$ 347,21 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

Após a análise da diferença de preços, e realizada pesquisa de preços nas bombas dos Postos de Combustíveis foi possível certificar que o valor da proposta da única proponente é mais vantajoso, pois o preço praticado no mercado local, devidos aos reajustes de preços para os itens 01 e 02 anunciados pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP realizada entre o período da cotação de preços para estimativa de valor do Termo de Referência e a publicação do aviso de Dispensa de Licitação, são maiores e desvantajosos, e permanecendo os preços dos demais itens inalterados, tornando-se os preços da proponente economicamente viável.

APÓS ANÁLISADO, CONSIDERO que o valor total da proposta apresentada pela Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, CNPJ:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**



02.168.401/0002-61 é compatível o preço praticado no mercado local e dispensável de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Na data de 08/08/2024, às 10h, em sessão, com a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento, onde a Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, **CNPJ: 02.168.401/0002-61**, foi a única interessada a apresentar propostas no processo em referência, sendo a mesma compatível com a realidade do mercado (pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente), o que **JUSTIFICA** a razão pela qual tal proposta/fornecedor se apresenta como sendo a opção mais indicada. A razão da escolha do fornecedor se deve, ainda, ao fato da proposta apresentada preencher os requisitos constantes aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial e seus anexos, além de apresentar valor compatível com o praticado no mercado (orçamento estimado pela Secretaria Administrativa e conferido no comercio local pela Equipe de Apoio desta Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, podendo a Administração da Câmara Municipal contratar o fornecedor acima qualificado, sem qualquer afronta aos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024,.

**DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Na data de 13/08/2024, às 10h, em sessão, com a etapa de julgamento da documentação de habilitação, requisitada através do Ofício Nº 001/2024 – DGLIC/SEC/ADM/CMA, onde a Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, Posto Atlantico, **CNPJ: 02.168.401/0002-61**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 04.291.399-3, sediada a Avenida Pernambuco N 13, Bairro São Sebastião, Município de Apuí, Estado do Amazonas, encaminhou a documentação complementar de habilitação, nos termos que dispõe os Itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa De Licitação Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, após análise das documentações de habilitação e consultado os Sistema da Controladoria Geral da União, quanto a possíveis impedimentos para contratar com a administração e NADA CONSTAR, a mesma foi declarada habilitada e apta a ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

Do acima exposto, conclui-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO convocada nos termos do** Aviso Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, ocorreu em observância ao que dispõe o inciso II, Art. 75 da Lei nº. 14.133/21), e observou-se também os tramites previstos nas Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, a qual **SUBMETO à PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para que em ato contínuo, que seja SUBMETIDA a CONTROLADORIA E A PROCURADORIA JURIDICA OU A QUEM COMPETIR**, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, e posteriormente decidido pelo **AUTORIDADE SUPERIOR**, a homologação do resultado e formalizada a presente contratação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**



Assim, encaminho a PRESENTE DISPENSA, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, contratação da empresa vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21.

Apuí, Amazonas em 13 de agosto de 2024.

**Serv. Itajair Huberti Jung**  
Agente de Contratação/ Pregoeiro  
Portaria N° 049/2024 -CMA.

